



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2013

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00131 - 1 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 989/2013.

Dispõe Sobre: Denominação de Avenida Marginal, perímetro urbano do Distrito de Santa Maria, Município de Santa Tereza do Oeste – PR, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador, Marcos A. Alves – PP, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Avenida OSMAR HOSSEL,” (*in memorian*), a atual Avenida Marginal de acesso ao Distrito Industrial I, perímetro urbano do Distrito de Santa Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas do Poder Executivo Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná,
em 29 de outubro de 2013.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito